



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº. 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40 Fone
(38) 3631 – 1617 – 3631 - 2264

DECRETO Nº 021, DE 05 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a regulamentação dos Colegiados Escolares da rede municipal de ensino.

MIGUEL PAULO DE SOUZA FILHO – Prefeito Municipal de São Francisco-MG Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – O Colegiado Escolar da unidade integrante da rede municipal de ensino é órgão representativo da comunidade escolar, com funções de caráter deliberativo e consultivo nos assuntos relativos à gestão pedagógica, administrativa e financeira, respeitada a norma legal.

Art. 2º – Compete à Secretária Municipal de Educação baixar normas regulamentadoras da estrutura e funcionamento do Colegiado Escolar na rede municipal de ensino.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco/MG, aos 05 de março de 2024.

Registre, publique-se e cumpra-se.

MIGUEL PAULO DE SOUZA FILHO

Prefeito Municipal de São Francisco-MG